



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando N.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP. 14.620 Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

L E I Nº 242

De 20 de Abril de 1.992

**Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Especial de
CR\$ 20.000.000,00.**

Dr. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Or-
lândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

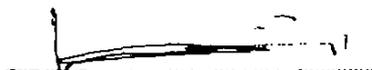
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Orlandia,
e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municí-
pal, um Crédito Adicional Especial de CR\$ 20.000.000,00 (Vinte -
milhões de cruzeiros), para seguros dos veículos da Prefeitura.

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprova-
do no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de
recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II,
da Lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlandia,
20 de Abril de 1.992.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de leis nº 11 Fls. 11 /
Eu , registrei.